

PROJETO DE LEI Nº. 197/2019.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos professores”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA. Faz saber que a Câmara Municipal de Barrolândia/Estado do Tocantins, aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder aos professores o seguinte reajuste salarial:

- I. Professor PII: 4.17, % (quatro vírgula dezessete por cento);
- II. Professor PIII: 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

Art. 2º. Os índices de reajuste incidirão somente sobre o salário base e terão incidência a partir do mês de Julho/2019, inclusive.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na ata de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês julho de 2019.


Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

Josival Rocha Rodrigues
Presidente
Câmara Mun. Barrolândia-TO

Josival Rocha Rodrigues

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,


Por lei, o piso salarial dos professores é ajustado anualmente. Para 2019, tendo como referência a Portaria nº 06, de 26 de dezembro de 2018, que estabelece o reajuste de 4,17%, conforme determinação do artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. O valor corresponde ao vencimento inicial dos profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, jornada de 40 horas semanais. O valor deverá passar de R\$ 2.455,35, para R\$ 2.557,74 em 2019. Assegurando mais uma vez um ganho real para a categoria.

(https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/NT_04_2019_piso_salarial_magist%c3%a9rio_2019.pdf).

O reajuste para os demais professores se dá em virtude de evitar distorções entre os salários.

Deste modo, solicito a Vossas Senhorias que aprovelem o presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BARROLÂNDIA/TO, 04 de julho 2019.


Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

Josival Rocha Rodrigues
Presidente
Câmara Mun. Barrolândia-TO

Josival Rocha Rodrigues